



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
Em 28 / 01 / 2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
Em 28 / 01 / 2022 às _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Aumenta a margem de crédito consignado dos servidores públicos efetivos do Município de Condado/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei aumenta o percentual máximo de consignação nas hipóteses pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º ultrapassarem, isoladamente ou quando combinadas com outras consignações anteriores, os limites previstos acima:

- I - ficam mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º para as operações já contratadas; e.
- II - fica vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente